



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000469-35.2023.5.06.0103
RECLAMANTE: JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL
RECLAMADO: ESCOLA TIRADENTES LTDA E OUTROS (3)

Processo: 0000469-35.2023.5.06.0103

Exequente(s): JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL, CPF: 065.018.944-25

Advogado(s) do(s) Exequente(s): Antonio José Botelho Neto,

OAB: 22071

MARIA DE FATIMA BEZERRA, OAB: 00513

PAULO AZEVEDO DA SILVA, OAB: 04568

RAFAELA BRADLEY AZEVEDO, OAB: 32832

Executado(s): ESCOLA TIRADENTES LTDA, CNPJ: 04.934.193/0001-09; EDILSON MELO CAVALCANTI FILHO, CPF: 049.481.824-78; EDSON DE SOUZA CAVALCANTI NETO, CPF: 029.423.784-41; UBIRACIRA CAVALCANTI THOMPSON, CPF: 366.693.424-20

Advogado(s) do(s) Executado(s): RAFAEL WASHINGTON DE MORAES QUEIROZ, OAB: 30791
PRISCILA ALVES RUFINO, OAB: 41444

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **27/04/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**

para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial no 5/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

Data do leilão: 27/04/2026 09:00

Leiloeiro: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO

Endereço Eletrônico: www.jdleiloes.com.br

37.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 6261 - 1o Cartório - OLINDA/PE

Descrição: O imóvel está habitado ou há alguma atividade de qualquer natureza no local? Funcionava a atividade operacional da escola denominada Escola Tiradentes. O imóvel possui alterações que não estão registradas em sua matrícula 6261, conforme protocolo 146346 do Cartório Carlos Marinho juntado ao processo sob o ID 606b74b. **Modificações principais:** 07 (sete) salas de aproximadamente 16 m2 cada; corredor; 04 (quatro banheiros); 01 (uma) copa; 01 (uma) sala onde existia uma biblioteca; 01 (uma) sala para professores; 01 (uma) sala para secretaria; 01 (uma) sala para coordenação; área externa lateral e frontal em forma de "L". Estas alterações integram a presente penhora e foram levadas em consideração para avaliação. Aparentemente o imóvel está sem morador.

Ônus/Observação: Observações complementares: Há registro de hipoteca contratual tendo como credor BANORTE – Crédito Imobiliário S.A., com anuência da Caixa Econômica Federal (vide R-6 Observações complementares: Há registro de hipoteca contratual tendo como credor BANORTE – Crédito Imobiliário S. A., com anuência da Caixa Econômica Federal (vide R-6 da matrícula 6261, nos termos do protocolo 146346 do Cartório Carlos Marinho). Penhoras anteriores registradas na certidão narrativa do imóvel (R-7): Prenotado sob o no 152643, oriundo do processo 0000476-33.2023.5.06.0101.

Proprietários:

ESCOLA TIRADENTES LTDA

CNPJ: 04.934.193/0001-09

Removido: Não

Localização: Cala dos Pantanos Número: 433

Bairro: Rio Doce **Cidade:** OLINDA **UF:** PE

CEP: 53060-110

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 680.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 680.000,00

Data Avaliação: 30/10/2025

Data Penhora: 30/10/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Fotografias do Imóvel <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/251>

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da

COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 16 de janeiro de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria